



LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.641, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE COMPUTADOR AO 1º CARTÓRIO JUDICIAL DA COMARCA.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado doar ao **1º Cartório Judicial da Comarca**, um micro-computador pertencente ao patrimônio municipal com as seguintes características: MotherBoard 755, Vídeo/Fax/Som Onboard, Processador PIII, Memória 256, MB SDRAM, Gabinete Mini Torre, Hard Disk, GB IDE, Monitor 15 pol. LG, CD ROM 56X, Caixa Som Amplificada, Prive 1,44 mb, 3 botões serial, teclado 104 teclas, estabilizador e capa.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de outubro de 2001.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação